

**MINASMÁQUINAS S/A**  
CNPJ/MF nº 17.161.241/0001-15  
NIRE:31300041727  
Código CVM 8818  
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Minasmáquinas S/A (“Companhia”), localizada no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, KM 02 da BR 381 “Rodovia Fernão Dias”, nº 2211, Bairro Bandeirantes.

**CONVOCAÇÃO:** A convocação foi realizada conforme dispõe o Artigo 10º, § 3º do Estatuto Social da Companhia.

**PRESENÇAS:** Presentes os membros do Conselho de Administração, Maria Stella Gonçalves de Faria, Marcelo de Carvalho, Adriana Maria de Faria Dias Corrêa, Leonardo de Faria Sabino e Oswaldo Borges da Costa Netto.

**MESA:** A reunião foi presidida pela Sra. Maria Stella Gonçalves de Faria e secretariada pelo Sr. Marcelo de Carvalho.

**ORDEM DO DIA:** Observado o artigo 11, alínea “g” do Estatuto Social da Companhia, deliberar acerca da proposta a ser apresentada à Assembleia Geral sobre: **(i)** alteração do *caput* do artigo 12 do Estatuto Social para refletir a nova composição da Diretoria (a) a Sociedade terá uma Diretoria constituída por até 06 (seis) Diretores; **(b)** criação da Diretoria de Pós-Vendas; **(ii)** alteração da alínea “c”, do artigo 16 do Estatuto Social, incluindo o departamento de qualidade; **(iii)** alteração da alínea “a”, do artigo 17 do Estatuto Social, excluindo o departamento de prestação de serviços; **(iv)** alteração do artigo 18 do Estatuto Social, fazendo constar as atribuições do Diretor de Pós-Vendas e a consequente renomeação dos artigos subsequentes; **(v)** alteração do Parágrafo Único, do artigo 19 do Estatuto Social, transformando-o em artigo 21 e a consequente renomeação dos artigos subsequentes; **(vi)** consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar acerca dos itens de (i) a (vi).

**DELIBERAÇÕES:** Todas as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos conselheiros presentes: **(i)** Aprovação da alteração do *caput* do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova composição da Diretoria (a) a Sociedade terá uma Diretoria constituída por até 06 (seis) Diretores; **(b)** criação da Diretoria de Pós-Vendas. Caso aprovada a alteração estatutária pela Assembleia Geral, o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 12 - A Sociedade terá uma Diretoria constituída por até 06 (seis) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de um (1) ano, podendo serem reeleitos, designados respectivamente como Diretor Geral - CEO, Diretor Comercial, Diretor de Pós-Vendas, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Relações com Investidores. Mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos e funções até a posse dos seus substitutos.”; **(ii)** Aprovação da alteração da alínea “c”, do artigo 16 do Estatuto Social, incluindo o departamento de qualidade. Caso aprovada a alteração estatutária pela Assembleia Geral, a alínea “c”, do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “c) dirigir os departamentos de recursos humanos, qualidade e jurídico da Sociedade;”; **(iii)** Aprovação da alteração da alínea “a”, do artigo 17 do Estatuto Social, excluindo o departamento de prestação de serviços. Caso aprovada a alteração estatutária pela Assembleia Geral, a alínea “a”, do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “a) dirigir o departamento de vendas da Sociedade;”; **(iv)** Aprovação

da alteração do artigo 18 do Estatuto Social, fazendo constar as atribuições do Diretor de Pós-Vendas e a consequente renumeração dos artigos subsequentes. Caso aprovada a alteração estatutária pela Assembleia Geral, o artigo 18 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 18 - Compete ao Diretor de Pós-Vendas: a) dirigir os departamentos de prestação de serviços, peças e outros componentes da Sociedade; b) elaborar e cumprir a política comercial de serviços, peças e outros componentes da Sociedade; c) representar a Sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; d) representar a Sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante as repartições públicas."*; (v) Aprovação da alteração do Parágrafo Único, do artigo 19 do Estatuto Social, transformando-o em artigo 21 e a consequente renumeração dos artigos subsequentes. Caso aprovada a alteração estatutária pela Assembleia Geral, o artigo 21 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 21 - Compete ao Diretor de Relações com Investidores: a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades de representação da Sociedade perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; b) prestar informações aos investidores, à CVM, às Bolsas de Valores e mercados de balcão organizados em que a Sociedade tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior."*; (vi) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) Aprovação da convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 03 de novembro de 2025 às 11:00, para deliberar acerca das propostas aprovadas nos termos dos itens (i) a (v).

**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.  
Mesa: Maria Stella Gonçalves de Faria – Presidente; Marcelo de Carvalho – Secretário. Conselheiros Presentes: Maria Stella Gonçalves de Faria, Marcelo de Carvalho, Adriana Maria de Faria Dias Corrêa, Leonardo de Faria Sabino e Oswaldo Borges da Costa Netto.

Contagem/MG, 03 de novembro de 2025.

Mesa:

---

**Maria Stella Gonçalves de Faria**  
Presidente

**Marcelo de Carvalho**  
Secretário

Conselheiros:

---

**Maria Stella Gonçalves de Faria**

**Marcelo de Carvalho**

---

**Adriana Maria de Faria Dias Corrêa**

**Leonardo de Faria Sabino**

---

**Oswaldo Borges da Costa Netto**